



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 042
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade
a servidora municipal VIVIANE ALVES DOS
SANTOS.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador,
no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **VIVIANE ALVES DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 0.216.893-34, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.403.515-88 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de 18 de agosto de 2025 a 18 de dezembro 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 18 de agosto de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito